



Processo 0008992-12.2022.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE JAGUARIAÍVA -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: PAULA MARIA TORRES MONFARDINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16854
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2016-10-17 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Fábio Luis Decoussau Machado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16258
<b>1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta</b>  Nome do Funcionário/Servidor: RENATA MATTOS FIDALGO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20237
<b>1.3.1-Data em que assumiu:</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>



**2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:**

Nome do Funcionário/Servidor: Raquel Teixeira de Lima Dalmut Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 1999-05-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 255046

**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:**

**2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):**

**2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?**

Prejudicado

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes:**

Nome do Funcionário/Servidor: JULIANA DE FREITAS DALMORO Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2018-01-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18989

Nome do Funcionário/Servidor: Erick Vinicius Padete Data de Assunção do Funcionário  
/Servidor: 2022-04-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20351

Nome do Funcionário/Servidor: Marcela Ruiz Vieira Data de Assunção do Funcionário/Servidor:  
2020-10-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19860

**3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:**



**Nome do Funcionário/Servidor:** Joao Pedro Weigert **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**  
2022-06-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285254

### 3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

### 4--CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

#### Determinações Gerais

## CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 1398
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 4228
<b>1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:</b> 320
<b>1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 116
<b>1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 98
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Os autos 0002823- 97. 2012. 8. 16. 0100 estão em carga com o contador desde 26/05/2022. A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00002005020188160100 - 22/07/2022 / 00024949020098160100 - 25/07/2022 /  
00024974520098160100 - 25/07/2022 / 00005659020078160100 - 25/07/2022 /  
00026816420108160100 - 26/07/2022 / 00012571620128160100 - 29/07/2022 /  
00005797420078160100 - 01/08/2022 / 00000354720118160100 - 01/08/2022 /  
00015098720108160100 - 01/08/2022 / 00002682020068160100 - 01/08/2022 /  
00053185120118160100 - 02/08/2022 / 00000337720118160100 - 04/08/2022 /  
00026885620108160100 - 05/08/2022 / 00037529620138160100 - 08/08/2022 /  
00027794420138160100 - 11/08/2022 / 00023386320138160100 - 12/08/2022 /  
00017585220218160100 - 15/08/2022 / 00015107220108160100 - 15/08/2022 /  
00002486720228160100 - 15/08/2022 / 00024546920138160100 - 15/08/2022 /  
00005632320078160100 - 16/08/2022 / 00005745220078160100 - 17/08/2022 /  
00008680220108160100 - 17/08/2022 / 00014545320218160100 - 17/08/2022 /  
00006101120188160100 - 17/08/2022 / 00024970620138160100 - 18/08/2022 /  
00000073020218160100 - 18/08/2022 / 00005693020078160100 - 18/08/2022 /  
00003209320188160100 - 19/08/2022 / 00002899820038160100 - 21/08/2022 /  
00018980420128160100 - 22/08/2022 / 00042974020118160100 - 22/08/2022 /  
00003576720118160100 - 24/08/2022 / 00015358020138160100 - 26/08/2022 /  
00007937420218160100 - 26/08/2022 / 00026868620108160100 - 29/08/2022 /  
00002841720198160100 - 29/08/2022 / 00006176620198160100 - 30/08/2022 /  
00026799420108160100 - 30/08/2022 / 00015341720218160100 - 30/08/2022 /  
00101351820188160035 - 30/08/2022 / 00082255320188160035 - 30/08/2022 /  
00015566120108160100 - 01/09/2022 / 00049227420118160100 - 06/09/2022 /  
00024132920188160100 - 08/09/2022 / 00027398620188160100 - 08/09/2022 /  
00008612420218160100 - 08/09/2022 / 00015115720108160100 - 08/09/2022 /  
00021725020218160100 - 13/09/2022 /

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os autos 0001952- 62. 2015. 8. 16. 0100 estão paralisados desde 04/07/2022. Regularizar e justificar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram- se 3 (três) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 22/08/2022 (0000722- 43. 2019. 8. 16. 0100). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**



**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.  
Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

219

**6.2-CANCELADAS**

191

**6.3-NEGATIVAS**

1

**6.4-REDESIGNADAS**

65

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

232

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

196

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**



05/07/2022

## 9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0002619- 38. 2021. 8. 16. 0100 e 0001412- 82. 2013. 8. 16. 0100. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

### 9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0002270- 40. 2018. 8. 16. 0100.

### 9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

## 10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

### 10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0001692- 48. 2016. 8. 16. 0100.

## 11-ALVARÁS JUDICIAIS:

### 11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim



## 12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000227- 33. 2018. 8. 16. 0100, 0000846- 89. 2020. 8. 16. 0100 e 0001959- 15. 2019. 8. 16. 0100, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000227- 33. 2018. 8. 16. 0100, 0000846- 89. 2020. 8. 16. 0100 e 0001959- 15. 2019. 8. 16. 0100, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0000227- 33. 2018. 8. 16. 0100 (mov. 79 e 80), 0000846- 89. 2020. 8. 16. 0100 (mov. 60 e 61) e 0001959- 15. 2019. 8. 16. 0100 (mov. 70 e 72), que as intimações são expedidas no prazo médio de 15 (quinze) dias. Otimizar as rotinas internas para que a diligência seja cumprida em até 5 (cinco) dias.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0000221- 84. 2022. 8. 16. 0100 e . Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, impõe-se a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Sim



**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada nos autos 0000696- 79. 2018. 8. 16. 0100.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim

**i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?**

Prejudicado

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 68 (sessenta e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

2022

**l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

Sim

**m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

A portaria do Juízo é anterior à IN 5/2019. Observar a regra para publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.



n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada nos autos 0001422- 14. 2022. 8. 16. 0100.

**13-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**FAZENDA PÚBLICA**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

1781

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

7576

**1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:**

1866

**1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

169

**1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS**

333

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**



00024991520098160100 - 02/08/2022 / 00032106820198160100 - 09/08/2022 /  
00021145220188160100 - 15/08/2022 / 00017065620218160100 - 18/08/2022 /  
00013912820218160100 - 19/08/2022 / 00028668720198160100 - 26/08/2022 /  
00025076920218160100 - 30/08/2022 /

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Sim

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 3 (três) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 19/08/2022 (0003868- 05. 2013. 8. 16. 0100). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está**



**regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A  
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo  
Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

30

**6.2-CANCELADAS**

40

**6.3-NEGATIVAS**

0

**6.4-REDESIGNADAS**



8
<b>6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b>
40
<b>7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b>
Sim
<b>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b>
157
<b>8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b>
22/07/2022
<b>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000192- 49. 2013. 8. 16. 0100 e 0001616- 53. 2018. 8. 16. 0100. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Entretanto, nos autos 0000192- 49. 2013. 8. 16. 0100, o feito restou suspenso até julgamento de Agravo de Instrumento pelo TRF4. Verifica- se dos autos que houve julgamento pelo Órgão Recursal no ano de 2015 (mov. 76. 1). Dessarte, reativar o trâmite processual e efetuar um levantamento em todos os autos, a fim de verificar a regularidade da suspensão.
<b>10-ALVARÁS RPs Precatórios:</b>
<b>10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>



Identificaram- se 7 (sete) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 02/08/2022 (0000098- 97. 1996. 8. 16. 0100). Regularizar e justificar.

**10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0003752- 57. 2017. 8. 16. 0100, 0001854- 04. 2020. 8. 16. 0100 e 0002105- 85. 2021. 8. 16. 0100, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0003752- 57. 2017. 8. 16. 0100, 0001854- 04. 2020. 8. 16. 0100 e 0002105- 85. 2021. 8. 16. 0100, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0003752- 57. 2017. 8. 16. 0100, 0001854- 04. 2020. 8. 16. 0100 e 0002105- 85. 2021. 8. 16. 0100, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de



urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000613- 24. 2022. 8. 16. 0100 e 0000545- 74. 2022. 8. 16. 0100. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, impõe-se a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada nos autos 0003124- 10. 2013. 8. 16. 0100.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 30 (trinta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?**

Sim

**12-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**



## COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 135
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 389
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 44
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 6
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 00020172320168160100 - 30/08/2022 /
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Apuraram-se 2 (dois) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/08/2022 (0005633- 79. 2011. 8. 16. 0100). Regularizar e justificar.
<b>2-ALVARÁS RPVs Precatórios:</b>
<b>2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b> Sim



<b>2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
39
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
33
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
6
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b>
0
<b>1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>



Sim
<b>1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0002519- 83. 2021. 8. 16. 0100 - 06/09/2022
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 72
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 500
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 1
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0001519- 14. 2022. 8. 16. 0100 - 09/08/2022; 0001524- 36. 2022. 8. 16. 0100; 0004627- 37. 2011. 8. 16. 0100; 0001079- 52. 2021. 8. 16. 0100; 0001539- 83. 2014. 8. 16. 0100; 0001933- 46. 2021. 8. 16. 0100; 0001106- 98. 2022. 8. 16. 0100; 0000244- 30. 2022. 8. 16. 0100; 0001934- 31. 2021. 8. 16. 0100; 0000738- 89. 2022. 8. 16. 0100; 0001157- 46. 2021. 8. 16. 0100; 0001917- 58. 2022. 8. 16. 0100; 0001067- 04. 2022. 8. 16. 0100; 0001585- 91. 2022. 8. 16. 0100; 0001362- 41. 2022. 8. 16. 0100; 0001527- 88. 2022. 8. 16. 0100.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Os autos 0000512- 55. 2020. 8. 16. 0100 aguardam cumprimento de decisão desde 19/07/2022. Regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-EXTRAJUDICIAL</b>
<b>1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?</b> Sim
<b>1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?</b> Sim
<b>1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários</b>
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>



## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

1. A Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Jaguariaíva é unidade privada e vacante, sob a responsabilidade da Serventuária Raquel Teixeira de Lima Dalmut, designada interinamente por meio da Portaria 12/2019.
2. Na última Correição- Geral Ordinária, realizada no ano de 2019 e um ano após a intervenção da Escrivã designada, observaram- se problemas na gestão interna da Unidade Judiciária, reflexos da atuação da Serventuária Titular, ora afastada.
3. Atualmente, observou- se que a intervenção praticada é positiva. Os cumprimentos estão em dia e, por amostragem, casos isolados de paralisações processuais foram identificados. Ademais, não há registros de reclamação, na Ouvidoria- Geral da Justiça.
4. Apesar de a Sra. Escrivã designada não ter informado o total de funcionários em atuação na Vara Judicial, observa- se que as rotinas de trabalho são adequadas para o movimento processual existente. Segundo estudo do Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria, as competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos possuem um total de 5. 016 autos ativos. Por mês, a distribuição média no Cível é de, aproximadamente, 27 autos.
5. Na Fazenda Pública, destaca- se o expressivo acervo de autos arquivados provisoriamente, que é maior que o total de feitos em efetivo trâmite. Diante disso, a Sra. Escrivã deverá elaborar cronograma para levantamento de todos os autos arquivados provisoriamente, a fim de verificar a regularidade do ato, em conformidade com a decisão 6987240 do SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000.
6. Ainda, a Sra. Escrivã certificou sobre os autos em que houve nomeação de oficial de justiça “ad hoc”. Da consulta processual, aferiu- se cumprimento ao art. 265 do Código de Normas e observância às orientações da Corregedoria- Geral para designação.
7. Dessa maneira, recomenda- se que a Escrivania envide esforços para o aperfeiçoamento constante da gestão de trabalhos. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores e serventuários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

### Determinações:

#### ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar para os comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 setembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

